



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

**EDITAL Nº 057/2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GARI - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA FUNÇÃO DE GARI.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 056/2025, conforme abaixo:

1.1 Foram homologadas as seguintes inscrições:

Inscrições Homologadas
CLAUDETE APARECIDA LAUREANO
JAIRO DE MORAES BATISTA
MARIA MARISANE FEESE DOS SANTOS
CLAIRTON LUIS DEMOMI
MARCOS ESTIVALEI DA SILVA

1.2. As provas serão realizadas no dia **04/07/2025 as 14 horas no Centro Comunitário Padre João Pasa**, situado na Rua dos Imigrantes, Segredo, RS, devendo todos os candidatos comparecerem com 30 min de antecedência ao local de realização da prova.

1.2. Fica retificado o Anexo III, do Edital 056/2025, de 17 de junho de 2025, que trata do Cronograma do presente processo seletivo, passando este a ter a seguinte redação:

#### ANEXO III

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Inscrições	23/06/2025 a 27/06/2025
Publicação dos inscritos	30/06/2025
Recurso das inscrições não homologadas	01/07/2025
Manifestação da comissão e publicação do resultado de recursos	02/07/2025
Prova Prática	<b>04/07/2025 às 14 horas</b>



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 1 de 8.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

Publicação dos aprovados na prova prática	07/07/2025
Recurso da prova prática	08/07/2025
Análise do recurso pela comissão e manifestação da comissão	09/07/2025
Publicação da relação final de classificados	10/07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Claudio Antonio Trevisan,  
Prefeito Municipal.

Jesus Edemir Rodrigues  
Sec. Municipal de Administração.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.239, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

*Regulamenta, no âmbito do Município de Segredo, a Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, e homologa o plano de ação que dispõe sobre a promoção da saúde e do bem-estar dos profissionais da educação.*

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Segredo, a Lei Federal nº 14.681/2023, visando assegurar condições adequadas de trabalho, promover o bem-estar e prevenir doenças entre os profissionais da educação que atuam na rede municipal.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT) deverá instituir programas e ações voltados à promoção da saúde e do bem-estar dos profissionais da educação, incluindo, mas não se limitando a:

- I — oferta de atividades de promoção à saúde mental e prevenção do estresse;
- II — realização de campanhas e palestras sobre ergonomia, alimentação saudável e autocuidado;
- III — disponibilização de apoio psicológico e social, quando necessário;
- IV — estímulo à prática de atividades físicas e de lazer;
- V — melhoria e adequação dos espaços físicos das escolas, visando ambientes saudáveis e acolhedores.

**Art. 3º** Fica criada a Comissão Municipal de Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Profissionais da Educação, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período e composta por representantes



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

- I — 1 (um) da SMECT;
- II — 1 (um) das equipes diretivas das escolas;
- III — 1 (um) dos profissionais da educação;
- IV — 1 (um) do setor de saúde do município.

Parágrafo único. A Comissão terá caráter consultivo e fiscalizador, devendo acompanhar a implementação das ações previstas neste Decreto.

**Art. 4º** Os planos de ação e as atividades previstas deverão ser elaborados anualmente e constar no planejamento escolar, sendo monitorados por meio de relatórios e indicadores definidos pela SMECT.

**Art. 5º** A SMECT poderá firmar parcerias com outras secretarias municipais, instituições públicas ou privadas, visando à execução das ações de promoção da saúde e do bem-estar.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

JESUS EDEMIR RODRIGUES,  
Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

- **PLANO DE AÇÃO**
- **Projeto Cuidar:**
- **Bem-estar e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Segredo**

JUNHO/2025

### **CLÁUDIO ANTONIO TREVISAN**

Prefeito Municipal

### **SÍLVIO GUSTAVO SIEBERT**

Vice-Prefeito

### **FÁBIA LÚCIA TREVISAN BUGS**

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

### **TAÍS KESSLER**

Coordenação Geral

### **COMISSÃO:**

#### **TAÍS KESSLER**

Representante da SMECT;

#### **MARLIZA LIMBERGER**

Representante equipes diretivas das escolas;

#### **CAROLINE LAU DE MORÃES**

Representante dos profissionais da educação;

#### **MARCELO MAZZOTTI**

Representante do setor de saúde do município.

- **1. Justificativa**

A qualidade da educação está diretamente ligada à valorização dos profissionais que a constroem. Nos últimos anos, os desafios enfrentados pela categoria como sobrecarga de trabalho, estresse, adoecimento físico e mental revelam a urgência de políticas públicas voltadas à saúde, bem-estar e motivação dos educadores.

A Lei 14.681/2023 institui a Política de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Profissionais da Educação, exigindo dos entes federativos ações concretas de promoção de saúde, prevenção de doenças e melhoria do ambiente de



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

trabalho. Diante disso, o presente plano visa colocar o município de Segredo em consonância com a legislação federal, promovendo condições dignas, humanas e saudáveis para todos os profissionais da educação da rede municipal de educação do Município de Segredo. Essa iniciativa promove benefícios coletivos, como a melhoria no clima organizacional, maior engajamento, redução de afastamentos por adoecimento, além de fortalecer o vínculo entre escola, comunidade e poder público.

Além disso, ao investir no cuidado com os profissionais, o município potencializa os resultados educacionais, uma vez que professores e demais servidores motivados e saudáveis conseguem desenvolver atividades de forma mais criativa, empática e comprometida, refletindo positivamente no aprendizado dos estudantes.

### ● 2. Objetivos

Geral:

- Implementar uma política municipal de valorização, saúde e bem-estar dos profissionais da educação do Município de Segredo/RS, conforme diretrizes da Lei nº 14.681/2023.

Específicos:

- Identificar fatores que impactam negativamente o bem-estar dos educadores;
- Criar ações preventivas e formativas voltadas à saúde física e emocional;
- Promover ambientes escolares mais acolhedores e humanizados;
- Valorizar o papel do educador enquanto sujeito ativo no processo educativo;
- Monitorar os impactos das ações propostas por meio de indicadores.

### ● 3. Fundamentação Legal e Teórica

A valorização dos profissionais da educação é condição essencial para a construção de uma escola democrática, inclusiva e de qualidade. Diversos estudos apontam que a saúde física e emocional dos educadores influencia diretamente o processo de ensino-aprendizagem (Lück, 2011; Nóvoa, 1995). A docência, por sua natureza relacional, exige um equilíbrio entre competência técnica e equilíbrio emocional, o que torna indispensável o cuidado com o bem-estar de quem educa.

Antônio Nóvoa (1995) destaca que o professor precisa ser visto como sujeito de direitos, reconhecido em sua complexidade, história e humanidade. Para ele, políticas de valorização devem ir além de aspectos salariais, incorporando ações que promovam o desenvolvimento pessoal, profissional e emocional dos educadores. Nesse sentido, o Projeto Cuidar, busca concretizar esse olhar humanizado, propondo ações integradas de escuta, formação, acolhimento e prevenção.

Do ponto de vista da Psicologia Organizacional, autores como Chiavenato (2004) e Marras (2000) reforçam que ambientes laborais saudáveis aumentam a motivação, reduzem afastamentos por adoecimento e fortalecem o sentimento de pertencimento. No ambiente escolar, isso se traduz em maior engajamento, cooperação entre equipes e melhoria no clima organizacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022) já alertava para os crescentes índices de sofrimento psíquico entre professores, especialmente após a pandemia de COVID-19. Estresse, síndrome de burnout, ansiedade e depressão estão entre os principais motivos de afastamento da categoria. Nesse cenário, a promoção da saúde no trabalho se torna uma urgência e um dever de todos.

A Lei Federal nº 14.681/2023 surge, portanto, como marco legal para a efetivação dessas políticas. Ela reforça o papel do poder público na implementação de práticas que promovam a qualidade de vida dos profissionais da educação, garantindo não apenas a permanência, mas a dignidade e o bem-estar no exercício da profissão.

Além disso, a abordagem dos círculos de convivência e espaços de escuta ativa está ancorada na perspectiva da Justiça Restaurativa (Zehr, 2008) e da Pedagogia da Presença (Caldart, 2004), que defendem a importância do diálogo, do vínculo e da corresponsabilidade nas relações humanas e institucionais.

Por fim, vale destacar que cuidar de quem educa é também cuidar da educação como um todo. Investir na saúde emocional, no reconhecimento e na formação dos educadores é assegurar melhores condições de aprendizagem para os alunos e fortalecer a escola como espaço de desenvolvimento humano e social.

#### ● 4. Público-Alvo

Todos os profissionais da educação da rede municipal de Educação

#### 5. Ações Propostas:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA
Diagnóstico inicial	Questionário sobre saúde, motivação e clima escolar	SMECT / RH	JULHO/AGOSTO
Roda de escuta ativa	Encontros com profissionais para escuta e acolhimento	Equipe pedagógica e convidados ( Assistente Social e /ou Psicólogo.	bimestral
Semana da Saúde do Educador	Oficinas de bem-estar, yoga, ergonomia, palestras	SMECT / Parcerias com Saúde	trimestral
Formação continuada	Temas: saúde emocional, convivência e	SMECT / Convidados	Trimestral



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

	valorização		
Círculos de convivência	Fortalecimento das relações e mediação de conflitos	Escolas / Coordenação	Bimestral
Monitoramento e avaliação	Levantamento de dados sobre impacto das ações	SMECT / RH	Semestral

● **6. Cronograma - (2025-2026)**

MÊS	AÇÃO
JULHO /AGOSTO 2025	Diagnóstico inicial com aplicação de questionários
SETEMBRO 2025	Roda de escuta e apresentação do plano
OUTUBRO /NOVEMBRO 2025.	Semana da Saúde - formação continuada Oficinas de bem-estar, yoga, ergonomia, palestras
DEZEMBRO 2025	Fortalecimento das relações e mediação de conflitos Avaliação intermediária e círculos de convivência
MARÇO 2026	Oficinas de bem-estar, yoga, ergonomia, palestras
MAIO/ JUNHO 2026	Atendimento com Psicólogos e Assistente social em grupos por escola.
JULHO	Monitoramento e avaliação



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Edição nº 632

2026	
2026 – II semestre/ 2027/ 2028	A partir da aplicação dos instrumentos de monitoramento, reorganizar as atividades e intervenções com base nos resultados alcançados e atendendo a novas demandas e ou alterando as estratégias para resolver as questões que não se obteve bom êxito.

### ● 7. Indicadores de Avaliação

- Nº de profissionais participantes das ações;
- Redução de afastamentos por saúde mental ou estresse;
- Nível de satisfação com o ambiente de trabalho (pesquisa interna);
- Participação nos espaços de escuta e diálogo;
- Melhoria no clima organizacional (autoavaliação institucional).

### ● 8. Referências

BRASIL. **Constituição (1988)**. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023**. Institui a Política de Qualidade de Vida e Bem-Estar dos Profissionais da Educação da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 set. 2023.

LÜCK, Heloísa. *Gestão participativa na escola*. Petrópolis: Vozes, 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Relatórios sobre saúde mental de professores*. Genebra, 2022. Disponível em: [site da OMS]. Acesso em: 27 de junho de 2025.

NÓVOA, Antônio. **Os professores e a sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**. Elsevier, 2004.

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de Recursos Humanos**. Futura, 2000.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa: fundamentos e práticas**. São Paulo: Palas Athena, 2008.

CALDART, Roseli. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatórios sobre saúde mental no trabalho**. 2022.